



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

## EMENDA Nº 89/2019 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - ÁREA GERAL - SAPL nº 156/2019

Ao Projeto de Lei nº 146/2019 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.

Adicione-se o Projeto/Atividade abaixo, do Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2020:

Nome do Projeto / Atividade: CONTRIBUIÇÃO À ONG ESPORTIVA MENINOS DAS CATARATAS - OEMC				
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Contribuição à ONG Esportiva Meninos das Cataratas – OEMC para aquisição de equipamentos desportivos, materiais permanentes, 3 Notebook, equipamentos para uma padaria comunitária e manutenção de veículos.				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
0902.278120540.5020.3350.41.00.1.002	55	0	65.000,00	65.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>

### ORIGEM DO(S) RECURSO(S)

CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
0701.041220070.1010.4490.51.00.1.002	28	945.397,08	65.000,00	880.397,08
<b>TOTAL</b>			<b>65.000,00</b>	

### PRODUTO DA AÇÃO: Manutenção

Unidade de Medida	Meta Física		Preço do Item
	2020		
Unidade	1		65.000,00

### JUSTIFICATIVA:

A “ONG Esportiva Meninos das Cataratas – OEMC”, organização da sociedade civil de interesse público, sem fins econômicos, com a finalidade social de promoção gratuita da educação, segurança alimentar, conservação do ambiente e desenvolvimento sustentável, promovendo também a paz, ética, cidadania, direitos humanos, desenvolvimento de tecnologia alternativa, treinamento esportivo e inserção social. A referida instituição possui o título de utilidade pública declarada pela Lei nº 4.681, de 14 de dezembro de 2018.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2019.

Celino Fertrin  
Vereador